

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO CMS Nº 045, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação da adesão ao Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, 3ª Proposta nº 087/2024, no valor de R\$ 5.968.070,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil e setenta reais) para o município de Paranaíta, e dá outras providências.

- O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA MT. no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962, de 07 de agosto de 2017. considerando:
- i Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
- 13 Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990, que "dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências":
- III Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que "dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências";
- EV Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que "regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único da Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa";
- V Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198, do constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saóde";
- VI Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que "aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde";
- VII Regim**ent**o Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta MT:
- VIII Portaria nº 0728/2024/GBSES, com finalidade de Recursos Financeiros para Incremento Fundo a Fundo:
- IX Proposta da adesão ao Programa Estadual de Cirurgias. Consultos e Exomos Con plementares Eletivos. 3º Proposta nº 087/2024, no valor de R\$ 5.968.070.00 (cinco milhões. no vecentos e sessenta e oito mil e setenta reats) para o município de Paranaita. (Portaria nº 0/28/2024/GESES)

N - Deliberação da 12º reunião ordinária do dia 18 de dezembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Adesão ao Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos. 3º Proposta nº 087/2024, no valor de R\$ 5.968.070,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e oito mil e setenta reais) para o município de Paranaíta. (Portaria nº 0728/2024/GBSES).
- Art. 2º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos do inciso IX do Art. 12 da Lei nº 962/2017 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.
 - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT, em 18 de dezembro de 2024.

Keila Francieli Volpe Presidente do CMS Andreia Fabiana dos Reis Secretária Municipal de Saúde

Homologado:

Osmar Antonio Moreira Prefeito de Paranaíta